

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.347. DE 30 DE JULHO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART.4º; §2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA (AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E MANGUEIRA PARA HIDRANTE) PARA USO NO PARQUE DA UVA "COMENDADOR ANTONIO CARBONARI". RI'S 747881, 747891 E 747947

REF. SOLICITAÇÃO 596 - UNID. GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA (RECARGA DE EXTINTORES E TESTE DE MANGUEIRA) PARA USO NO PARQUE DA UVA "COMENDADOR ANTONIO CARBONARI". RI'S 747879, 747880 E 747944

REF. SOLICITAÇÃO 595 - UNID. GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 7.376,99 (SETE MIL TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

17.01.23.695.0188.2208	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PARQUE COMENDADOR ANTÔNIO		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5703	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO LEI 8.360/2014		
		R\$	4.542,97
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5703	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO LEI 8.360/2014		
		R\$	2.834,02
		TOTAL....R\$	7.376,99

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

17.01.23.695.0188.2057	FOMENTO AO TURISMO		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5703	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO LEI 8.360/2014		
		R\$	7.376,99

TOTAL....R\$ 7.376,99



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 28.347/2019

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

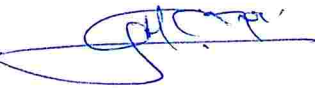


LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL



JOSE ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRINTA DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL